

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI**

**EDITAL Nº01/2024 - PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INTERNO DE BOLSISTA PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM INOVAÇÃO – MAI/DAI/UFPB NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE BOLSISTA**, no âmbito da Chamada Pública nº 68/2022, **Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI**, do CNPq.

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI (denominado Programa MAI/DAI) é uma iniciativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, direcionado a fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de Mestrado e Doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, denominadas “Empresas Parceiras”, no propósito de fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

1.2 No Programa MAI/DAI, o coordenador institucional do Programa, as empresas parceiras, os Programas de Pós-Graduação (PPGs) que aceitaram participar do projeto, assim como os temas dos Projetos de Pesquisa a serem apresentados e desenvolvidos pelos mestrandos(as) e doutorandos(as), foram identificados e indicados quando da elaboração do projeto que concorreu pelo edital do CNPq supracitados, tendo pontuado como fatores de avaliação (e de aprovação) pelo comitê *ad hoc* dos projetos institucionais do CNPq.

1.3 Por este Edital, será selecionado(a), mediante PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INTERNO DE BOLSISTA, 01 bolsista de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI). O(a) mestrando(a) selecionado(a) desenvolverá sua dissertação como bolsista no PGPCI, devendo receber orientação acadêmica de um docente do curso e de um coorientador, por parte da empresa parceira, à qual o projeto de mestrado estará obrigatoriamente relacionado, além da supervisão de um agente, que o acompanhará nos trabalhos e pesquisas desenvolvidos no ambiente empresarial. A empresa parceira, por sua vez, cumprindo exigências do Programa MAI/DAI, deverá necessariamente desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (PD&I).

1.4 De igual modo, cabe mencionar que é propósito do Programa MAI/DAI fomentar a convergência e a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento. Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial público/privado paraibano. A Chamada Pública para o Programa MAI/DAI pode ser encontrada no endereço (<http://www.prpg.ufpb.br>).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico da Secretaria do PGPCI: [secpgpci.ufpb@gmail.com](mailto:secpgpci.ufpb@gmail.com)

2.2 As inscrições começam às 00h00min do primeiro dia e terminam às 23h59min do último dia, conforme cronograma disposto neste Edital.

2.3 Podem se candidatar os(as) alunos(as) regularmente matriculados no PGPCI que tenham ingressado por meio de processo seletivo regular, no ano de 2023, com matrícula ativa e que não tenham cursado mais de 1 semestre no programa.

2.3 A homologação das inscrições será realizada com base na análise da documentação apresentada.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 A inscrição ocorrerá mediante o envio de requerimento, dirigido a Comissão, acompanhado da seguinte documentação (cópia digital):

- a) Histórico Acadêmico;
- b) Carta de apresentação, dirigida a Comissão.

3.2 Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 3.1 deste Edital.

3.3 Não será permitida a complementação de documentos após o término do prazo de inscrição.

### 4. DA BOLSA

01 (uma) cota de bolsa de mestrado do CNPq para o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), no âmbito da Chamada Pública nº 68/2022, do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI.

### 5. DO TEMA DE PESQUISA

5.1 As empresas participantes e os temas são os seguintes:

#### Mestrado (MAI)

Projeto de Mestrado	Empresa Participante	Projeto	PPG ofertante	Bolsas Disponíveis
PM5	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba CAGEPA	Desenvolver análise e recomendações para a aquisição e o fomento da inovação por meio da regulação e/ou contratação pública (continuação do projeto de pesquisa).	PGPCI	01

5.2 Para o Programa MAI/DAI, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção em caso de não atendimento do perfil acadêmico desejado.

### 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de divulgação do processo de seletivo. Pedidos de esclarecimento ou impugnação podem ser apresentados pelo e-mail: <a href="mailto:secpgpci.ufpb@gmail.com">secpgpci.ufpb@gmail.com</a>	22/04/2024 a 24/04/2024
<b>Período de inscrições</b>	22/04/2024 a 25/04/2024

Divulgação do resultado da homologação das inscrições e convocação para entrevista	26/04/2024
Apresentação e arguição do projeto de pesquisa	29/04/2024 a 03/05/2024
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	06/05/2024
Prazo para interposição de recurso, por meio do e-mail: <a href="mailto:secpgpci.ufpb@gmail.com">secpgpci.ufpb@gmail.com</a>	13/05/2024
Resultado final após julgamento dos recursos ( <a href="https://www.ccsa.ufpb.br/pgpci">https://www.ccsa.ufpb.br/pgpci</a> )	14/05/2024
Indicação do Bolsista de Mestrado na Plataforma do CNPq	15/05/2024

6.2 Os pedidos esclarecimento, impugnação e recurso devem ser feitos por escrito incluindo as devidas fundamentações e endereçados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), por meio do e-mail: [secpgpci.ufpb@gmail.com](mailto:secpgpci.ufpb@gmail.com), conforme prazos informados no cronograma.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PGPCI e/ou externos.

7.2 A comissão de que trata o item 7.1 será designada pelo Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional.

7.3 O processo de seleção de candidatos ao Mestrado MAI/DAI será realizado com base na arguição da banca, seguindo o cronograma de atividades no item 6.

7.3.2 O processo seletivo será realizado remotamente. A arguição será realizada por videoconferência, segundo cronograma de dias, horários e endereços de acesso eletrônico oportunamente divulgadas pela Coordenação do Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI). Somente terão acesso as salas das apresentações os portadores do documento de identificação oficial com foto. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação serão eliminados do processo seletivo.

7.4. A avaliação será baseada nos critérios apresentados no ANEXO I.

7.5. Os candidatos deverão apresentar sua proposta de pesquisa perante a banca, em horário pré-agendado, dos quais até 10 minutos serão destinados a uma exposição oral da proposta de pesquisa do candidato e o restante do tempo será usado para a arguição por parte da banca. As apresentações serão gravadas em áudio ou vídeo.

7.6. A banca de avaliação será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo 1 (um) preferencialmente (não obrigatório) um representante da empresa parceira.

## 8. DO RESULTADO

8.1. Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) ao(s) candidato(as). A nota final será a média aritmética simples das notas pelos examinadores da banca. Serão classificados os candidatos que obtiverem nesta fase nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e aprovado(a) o candidato(a) com maior nota.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. Idade mais elevada;
- b. Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c. Critérios subsidiários adotados pelo programa (notas, etc. que a Comissão de Seleção considere convenientes para o Programa).

## 10. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), no endereço eletrônico: <https://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>

## 11. DOS RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), pelo e-mail: [secpgpci.ufpb@gmail.com](mailto:secpgpci.ufpb@gmail.com)

11.3. Os pedidos de reconsideração são julgados pela comissão de seleção e os pedidos de recurso serão julgados pelo colegiado do PPG (autorizada a decisão *ad referendum* da Coordenação).

11.4 Não serão aceitos recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Item 6 deste Edital).

11.5 Os resultados dos recursos serão divulgados pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI) no endereço: <https://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>

## 12. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com o nome do candidato aprovado e classificado em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será realizada no site do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI): <https://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>

## 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É reconhecida a assinatura digital de documentos por meio do sistema de assinaturas do portal GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de desclassificação, dispor do equipamento, dos programas e do acesso digital adequado e necessário a conectividade nas plataformas digitais utilizadas durante este processo seletivo.

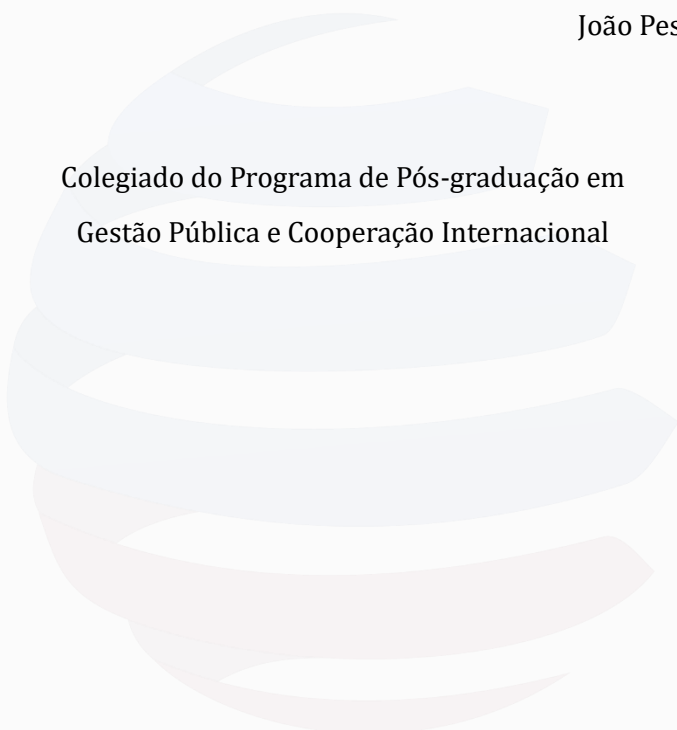
13.3. Todas as informações prestadas pelos candidatos, inclusive por meio de seus procuradores, são de sua inteira responsabilidade.

13.5. A solicitação de inscrição nesse processo seletivo implica na ciência e aceitação das condições dispostas neste Edital e das condições do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, especialmente aquelas previstas no âmbito da Chamada Pública nº 68/2022, Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, para o recebimento de bolsas.

13.6. A Secretaria do PGPCI prestará assistência técnica a Comissão para realizar o processo seletivo, por meio de atividades como orientação de candidatos; recebimento, registro e conferência de documentos; publicação de resultados; apoio operacional na realização das atividades presenciais e online; dentre outras atividades requeridas pela Comissão de Seleção.

13.9. Os casos omissos serão tratados pela Comissão sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 15 de abril de 2024.



Colegiado do Programa de Pós-graduação em  
Gestão Pública e Cooperação Internacional

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ARGUIÇÃO**

Na primeira parte, a banca avaliará, com base no texto do projeto e na apresentação, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

**Relativo ao projeto de pesquisa**

1. aderência do Projeto de Pesquisa ao tema do Edital (5 pontos);	
2. disponibilidade do candidato para realizar as atividades de pesquisa aplicada e extensão tecnológica necessárias ao atendimento da demanda da empresa pública parceira (5 pontos);	

Nota final